

DECRETO Nº 98.325, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Autoriza a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a promover a aceitação da doação, sem encargos, das ações representativas da participação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no capital social da Companhia de Desenvolvimento do Nordeste - COLONE..

(Publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 1989-Seção I).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 19226, 2ª coluna, nas assinaturas, LEIA-SE:

JOSE SARNEY
Mailson Ferreira da Nóbrega
Iris Rezende Machado
João Alves Filho